



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/13

PROCESSO TCA Nº 22.165/026/13

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Magno de Oliveira, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seu contrato social e sua procuração, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS:

DETENTORA 1

Denominação: **S.S. SCHITINI CARDOSO LIMPEZA - ME.**

Endereço: Rua Monsenhor João Laureano, nº 411 - Vila Ramos – São Paulo-SP, CEP 02760-000.

CNPJ: 06.065.751/0001-72

Representante Legal: Sandra Sueli Schitini Cardoso

CPF: 075.427.428-41

DETENTORA 2

Denominação: **CIA CANOINHAS DE PAPEL.**

Endereço: Rodovia BR 280 – Bairro Campo d' Água Verde – Canoinhas-SC, CEP 89.460-000

CNPJ: 76.827.344/0001-30

Representante Legal: Vlamir Hersen da Costa

CPF: 493.001.807-20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2:

Papel higiênico-folha dupla, classe 01, med.(30mx10cm), gofrado, picotado

Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.

QUANTIDADE ESTIMADA: 1500 Fardos com 64 rolos

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

DETENTORAS (PELA ORDEM):

S.S. SCHITINI CARDOSO LIMPEZA – ME e CIA CANOINHAS DE PAPEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de produtos para higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste TCESP, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/13**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, deste TCESP, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/13** com seus Anexos e as propostas das **DETENTORAS**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 16 SET 2013

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sandra Sueli Schitini Cardoso
Diretora
S.S. SCHITINI CARDOSO LIMPEZA - ME

Cia. Canoinhas de Papel
Vlamir Hersen da Costa
Procurador
CIA CANOINHAS DE PAPEL

Testemunhas:

Nome: **CAIO DE ASSUNÇÃO HERSEN**
RG nº: **279026595 D I C R J**

Nome: **RICARDO KACITANA**
RG nº: **26.229.807 - 7**